



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA N.º 0760/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte de lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.010	CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390.93.00.1.500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FISCAL	53.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		53.000,00
	TOTAL GERAL		53.000,00

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recurso, a anulação de dotações já constituídas no orçamento em vigor, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o Inciso III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 23 de julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional